



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos**

**EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00393689/2024-12

**Interessado:** Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

**Assunto:** Preenchimento de Vaga Diretor de Escola / Diretor Escolar

**EDITAL Nº 067/2024**

**DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR – EE ORLANDO QUAGLIATO**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Ourinhos, torna pública a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, na Unidade Escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

**1 - DA VAGA**

Será oferecido vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte Unidade Escolar:

**PEI EE Orlando Quagliato - cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar - período indeterminado.**

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O candidato(a) interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1.** Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

**2.1.2.** Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

**2.1.2.1.** Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

**2.1.2.2.** Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

**2.1.3.** Perfil profissional em conformidade com o artigo 6º e seus incisos e parágrafos, da Resolução SEDUC 28/2023;

**2.1.4.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**2.1.5.** Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicáveis);

**2.1.6.** Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

**2.1.7.** Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL - 2 Edição/2023.

**2.1.8.** Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC - 41 de, 15-9-2023.

### **3 - DAS ETAPAS**

**3.1.** O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 04/06 a 21/06/2024, considerando as seguintes etapas:

#### **3.2 - Etapa 1 - Inscrição - Período das 9 horas 04/06 às 17 horas do dia 07/06/2024.**

**3.2.1** A inscrição com o preenchimento do formulário, das 9h do dia 04/06 às 7h do dia 07/06/2024, disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1XjZmW3zlu9PaVvtDxCdkwdO02nrzWJFwFmDsYkSys0A/edit>

**3.2.2.** O docente (Titular de Cargo ou Categoria F) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação poderá participar do processo de seleção.

**3.2.3.** No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

**3.2.4.** No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os(as) candidatos(as) não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

**3.2.5.** Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2. deste Edital não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, até o dia 04/06/2024, às 17h, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição pelo e-mail [deourat@educacao.sp.gov.br](mailto:deourat@educacao.sp.gov.br)

**3.2.6.** Na hipótese mencionada no item 3.2.4. deste Edital, a Diretoria de Ensino terá dois dias úteis para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

**3.2.7.** Somente após a atualização dos dados cadastrais, o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste Edital.

**3.2.8.** A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada, no dia 10/06/2024, no site desta Diretoria de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>

**3.2.9.** Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração, das 15h do dia 10/06/2024 às 15h do dia 11/06/2024, pelo formulário, disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/1theqUHKI8FE0whMsOnh\\_GbuNHk52rDDF5e33lp8N00Q/edit](https://docs.google.com/forms/d/1theqUHKI8FE0whMsOnh_GbuNHk52rDDF5e33lp8N00Q/edit)

**3.2.10.** A relação final das inscrições deferidas e indeferidas, pós recurso, será publicada no dia 12/06/2024 no site desta Diretoria de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>

#### **3.3. Etapa 2 - Diretoria de Ensino - Entrevista - Período de 13/06 a 21/06/2024**

**3.3.1.** Os candidatos às vagas serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

**3.3.2.** O candidato será convocado para entrevista, visando à sua avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida, em dia e horário definidos pela Diretoria de Ensino Região de Ourinhos a serem enviados ao e-mail institucional.

**3.3.3.** Além do disposto no item 3.3.2 deste Edital, serão analisadas:

**3.3.3.1.** A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

**3.3.3.2.** A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

**3.3.4.** O candidato convocado para entrevista, que não participar ou abandonar essa etapa, durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

**3.3.5.** A Diretoria de Ensino Região de Ourinhos selecionará (03) três candidatos, com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

### **3.4 - Etapa 3 - Secretaria de Educação**

**3.4.1.** Os candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação e à análise de vídeo de observação de sala de aula, visando a identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

**3.4.2.** Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

**3.4.2.1.** A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

**3.4.2.2.** O histórico funcional e de *curriculum vitae*.

**3.4.3.** Com base nas avaliações, o candidato(a) final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

**3.4.4.** O candidato aprovado para essa etapa, que não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

### **3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

## **4 - DOS RESULTADOS:**

**4.1.** Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no *site* desta Diretoria de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>.

**4.2.** Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e forem aprovados em etapas anteriores, mas não forem selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, serão inseridos no Banco de Talentos.

**4.3.** Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

## **5 - DA DESIGNAÇÃO:**

**5.1.** O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola/Escolar, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

**5.2.** O candidato terá exauridos os direitos decorrentes da sua designação quando:

**5.2.1.** Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

**5.2.2.** Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**6.2.** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

**6.3.** É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados neste Edital.

**6.4.** O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

**6.5.** As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

**6.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, na data da assinatura digital.

Elton Antonio Simão

Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Dirigente Regional de Ensino**, em 03/06/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029590354** e o código CRC **405EB8CC**.